



Relatório e Parecer **Sobre as Contas do Administrador do Executivo Municipal de** **Caraá – RS** **Exercício de 2015**

Tendo em vista o atendimento à exigência da Resolução 962/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 2º, inciso I, alínea “b”, a Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Caraá foi criada pela Lei Municipal nº 297/2000.

A Unidade desenvolveu suas atividades da seguinte forma: Foram realizadas visitas a diversos setores da Administração Municipal. Foram emitidos relatórios e enviados a Administração, conforme os termos da Resolução TCE nº 936. Foram feitos também memorandos com orientações, visando sanar problemas Administrativos detectados. Entre as recomendações feitas, o Executivo adotou providências para correção de atos e procedimentos. A Administração Municipal está sempre buscando aperfeiçoar os métodos de trabalho e pelos princípios que regem a Administração Pública.

Em relação à documentação contábil e financeira não encontramos nada em desacordo com as disposições do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Geral do Município.

A Unidade Central de Controle Interno em conjunto com a Contadoria Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Caraá procedeu ainda a análise das seguintes atividades verificadas dentro do Exercício de 2015:

- acompanhamento da execução orçamentária da Entidade;
- análise quanto à classificação e utilização dos créditos orçamentários;
- verificação no que se refere à idoneidade dos documentos e fases da despesa, sendo que as notas de empenhos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas) nos termos da legislação vigente;
- exame da classificação contábil das contas financeiras e patrimoniais;
- os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- acompanhamento das horas extras realizadas pelos servidores;
- exame da execução da folha de pagamento, a qual está sendo paga rigorosamente em dia e com recursos próprios;
- exame dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor, os quais se encontram organizados, enumerados, com a documentação completa apensa a cada pasta correspondente;
- acompanhamento dos gastos com manutenção da frota de veículos;
- acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal, o qual constata-se o seguinte percentual de 47,79%, sendo que o total de gastos com pessoal de R\$ 7.486.271,42 (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) e uma receita corrente líquida de R\$ 15.666.149,90 (Quinze milhões,



seiscentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PARECER

Em minha opinião, diante da execução orçamentária e contábil apresentada, diante dos índices constitucionais de pessoal, de Educação e Saúde alcançados, no que diz respeito às Contas do Exmo. Sr. Prefeito Silvio Miguel Fofonka, durante o Exercício de 2015, representam, adequadamente, a posição em 31 de dezembro de 2015 de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, sou de **Parecer Favorável** às respectivas Contas.

Caraá, 29 de março de 2016.

Greici Gomes Corrêa
Greici Gomes Corrêa
Responsável pela UCCI